

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 31 DE JULHO DE 2024, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. RAPHAEL NAVES DIAS, DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO, DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: DR. FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA** APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 061/2024 – OPERÁRIO FC / MT X AÇÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO CT CARRAPICHO – CUIABÁ/MT

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

RELATOR: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

GUSTAVO NICOLINI DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD.**

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, APROVADO POR MAIORIA, O ATLETA **GUSTAVO NICOLINI DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD;**

A PUNIÇÃO DE **GUSTAVO NICOLINI DA SILVA** FOI REDUZIDA DE 2 (DUAS) PARTIDAS DE

SUSPENSÃO PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 062/2024 – JUARA / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

RELATOR: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

KLEBER JOSE DA SILVA MOREIRA, ATLETA DA EQUIPE JUARA ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **KLEBER JOSE DA SILVA MOREIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **KLEBER JOSE DA SILVA MOREIRA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 064/2024 – CÁCERES EC / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2024 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO ANTONIO PORFIRIO DE BRITO – TANGARÁ DA SERRA/MT

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

VINICIUS CAUA ANDRADE FERREIRA, ATLETA DA EQUIPE CÁCERES ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **VINICIUS CAUA ANDRADE FERREIRA**, FOI

CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 258, § 2º, II, DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **VINICIUS CAUA ANDRADE FERREIRA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 065/2024 – ACADEMIA FC / MT X CUIABÁ SAF / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB -20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2024 ÀS 15:30H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONÓPOLIS/MT

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: DEFESA ESCRITA

DENUNCIADO(S):

CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS, MASSAGISTA DA EQUIPE ACADEMIA FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ART. 258, § 2º, II, DO CBJD;

LUIS HENRIQUE FONSECA SOARES, ATLETA DA EQUIPE CUIABÁ SAF, INCURSO NO ART. 250, § 1º, I, DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 258, § 2º, II, DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LUIS HENRIQUE FONSECA SOARES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO ART. 250, § 1º, I, DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **LUIS HENRIQUE FONSECA SOARES** FOI REDUZIDA DE 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 066/2024 – AÇÃO / MT X DOM BOSCO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABÁ/MT

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MIGUEL HONORIO DA SILVA JUNIOR, MASSAGISTA DO CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **MIGUEL HONORIO DA SILVA JUNIOR**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

CUIABÁ, 01 DE AGOSTO DE 2024.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL TJD/MT